



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E  
INCLUSÃO  
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA INCLUSÃO ESCOLAR

<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>			
<b>1. Identificação</b>			
<b>1.1 Número e Título do Projeto: Unesco 914BRZ1148</b>			
Projeto: Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.			
<b>1.2 Natureza do Serviço</b>	<b>1.3 Modalidade</b>	<b>1.4 N° de vagas</b>	<b>1.5 Localidade de Trabalho</b>
Consultoria	Produto	01 vaga	Brasília/DF
<b>1.6 Vinculação no PRODOC</b>			
<b>Objetivo Imediato:</b> Desenvolver estratégias para ampliar a capacidade institucional da SECADI, visando a qualificação do ciclo de implementação das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas.			
<b>Resultado 1.3:</b> Diretrizes e referenciais para o monitoramento, a avaliação e o aprimoramento de práticas pedagógicas para a implementação, por meio do PAR, de políticas públicas voltadas para a diversidade e inclusão, devidamente elaborados.			
<b>Atividade 1.3.2:</b> Propor referenciais – conceituais e normativos – para o desenvolvimento de práticas pedagógicas coerentes com as políticas públicas de diversidade, inclusão e sustentabilidade socioambiental.			
<b>1.7 Objetivo da Contratação</b>			
Contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudos avaliativos, no âmbito do monitoramento da frequência escolar, enquanto condicionalidade do Programa Bolsa Família, com foco nas orientações conceituais e metodológicas de registro das situações de não frequência e baixa frequência dos beneficiários PBF em idade escolar.			
<b>1.8 Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor</b>			
Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania / Coordenação Geral de Acompanhamento da Inclusão Escolar – Coordenadora Geral			
<b>1.9 Vigência do Contrato</b>		<b>1.10 Valor Total do Contrato</b>	
10 meses		R\$ 90.000,00	

## 2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – Secadi implementa, em articulação com os sistemas de ensino, políticas públicas que buscam efetivar o direito à educação para populações que historicamente têm tido dificuldade de acesso e permanência nos sistemas educacionais. O objetivo da Secadi é contribuir para

o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado à valorização das diferenças e da diversidade, à promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental, visando à efetivação de políticas públicas transversais e intersetoriais.

Uma das ações que vêm sendo desenvolvidas refere-se ao acompanhamento da frequência escolar das crianças, adolescentes e jovens que participam do Programa Bolsa Família (PBF), realizando o monitoramento da assiduidade escolar de 17,5 milhões de meninos e meninas entre 06 e 17 anos e que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social. Este universo representa mais de 40% do total de matrículas na Educação Básica desta faixa etária. Este acompanhamento é bimestral e permite identificar os estudantes que estão com dificuldade de acesso à escola.

Para garantir a participação no programa, incluindo o recebimento do benefício, os estudantes beneficiários de 06 a 15 anos precisam cumprir frequência escolar mínima de 85% da carga horária mensal e os de 16 e 17 anos, 75%. A origem das informações é sempre a escola. Quando se observa o não atingimento desta frequência mínima, é necessário indicar os motivos das faltas. Para orientar este registro, a SECADI/MEC disponibiliza, no Sistema Presença, uma lista codificada de “motivos de baixa frequência, situações coletivas e outros registros”. No entanto, a gestão do acompanhamento, nos três níveis da federação, tem observado um elevado grau de dificuldade na obtenção das informações relacionadas pelas unidades de ensino e no registro decorrente.

Esta ação está situada no **Plano de Ações Articuladas – PAR** – dentro da dimensão 1- “gestão educacional”, área 3 “conhecimento e utilização da informação”, caracterizando o indicador 7, “acompanhamento da frequência escolar dos alunos beneficiados pelo Programa Bolsa Família – PBF”.

A contratação desta consultoria tem em vista a avaliação deste trabalho bem como a revisão dos atuais marcos referenciais e operacionais na perspectiva de produzir, em colaboração com as áreas técnicas relacionadas, orientações e marcos referenciais adequados que possam contribuir para a superação das dificuldades mencionadas e para o aprimoramento desta ação.

Como produto dos estudos previstos no âmbito dessa consultoria, espera-se que seja realizada a revisão conceitual e operacional dos marcos referenciais relacionados ao registro das situações de não frequência/baixa frequência na ação de acompanhamento bimestral da frequência escolar, visando apoiar a gestão escolar e a gestão municipal no

sentido de promover ações para a inclusão/re-inclusão dos estudantes beneficiários faltosos, evitando o abandono e a evasão escolar.

### **3. Produtos e Atividades**

#### **Atividades para a elaboração do Produto 1:**

- Atividade 1.1: Desenvolver estudo e propor critérios para categorização/classificação dos atuais motivos de baixa frequência disponibilizados.

- Atividade 1.2: Sistematizar e fundamentar a revisão da lista de motivos de baixa frequência nas categorias propostas, a partir dos critérios e apontar interfaces e medidas institucionais a ser adotadas para cada categoria de ocorrência.

**Produto 1** - Documento técnico contendo proposta, fundamentação teórica e requisitos básicos para subsidiar a categorização dos motivos de baixa frequência no âmbito do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família (Sistema Presença).

#### **Atividades para a elaboração do Produto 2:**

Atividade 2.1 – Analisar as informações da série histórica 2011/2014 das ocorrências de baixa frequência por questões de natureza pedagógica e questões de convivência escolar (desmotivação/desinteresse pelos estudos/dificuldades de aprendizagem/ preconceito e discriminação /bullyng/ desistência e abandono escolar dentre outras)

Atividade 2.2 – Construir e aplicar instrumento de pesquisa, por amostragem, nas escolas representativas das 5 regiões brasileiras que apresentem significativa quantidade de ocorrências de natureza pedagógica, para levantamento de informações junto a gestores e professores.

**Produto 2** – Documento técnico contendo diagnóstico das causas de natureza pedagógica para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 3:**

Atividade 3.1- Analisar informações da série histórica 2011/2014 das ocorrências de baixa frequência por questões de natureza social e/ou familiar (relação familiar precária, crianças e adolescentes que faltam às aulas para cuidar de outros familiares, violência doméstica e outras)

Atividade 3.2- Coletar, consolidar e analisar informações junto às áreas técnicas responsáveis pelas questões relacionadas ao objeto de estudo desta consultoria no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e Ministério da Justiça (MJ).

**Produto 3** – Documento técnico contendo diagnóstico das causas de natureza social e/ou familiar para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 4:**

Atividade 4.1- Analisar informações da série histórica 2011/2014 das ocorrências de baixa frequência por questões relacionadas à violação de direitos (trabalho infantil/exploração e abuso sexual/envolvimento com drogas e atos infracionais/outras questões)

Atividade 4.2 – Levantar informações junto às áreas relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes no Ministério da Educação (CGDH/DPEDHUC), Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) e Ministério da Justiça (MJ) e decorrente sistematização das contribuições angariadas.

**Produto 4** - Documento técnico contendo diagnóstico das causas relacionadas à violência de direitos para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.

#### **4. Custo e Cronograma de Pagamento:**

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para um período de até 10 (dez) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE PAGAMENTO</b>		
<b>PRODUTOS</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>Produto 1</b> Documento técnico contendo proposta de requisitos básicos para subsidiar a categorização dos motivos de baixa frequência no âmbito do Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Bolsa Família (Sistema Presença).	45 dias após assinatura do contrato	21.000,00

<b>Produto 2</b> – Documento técnico contendo diagnóstico das causas de natureza pedagógica para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.	120 dias após a assinatura do contrato	22.000,00
<b>Produto 3</b> - Documento técnico contendo diagnóstico das causas de natureza social e/ou familiar para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.	210 dias após a assinatura do contrato	23.000,00
<b>Produto 4</b> – Documento técnico contendo diagnóstico das causas relacionadas à violência de direitos para a baixa frequência dos beneficiários do PBF, incluindo proposta de encaminhamentos relacionados.	300 dias após a assinatura do contrato	24.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 90.000,00</b>

## 5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para a área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto, o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI/MEC via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto. Feito isso, a Diretoria encaminhará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto a análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. Os produtos deverão ser encaminhados em 01 (uma) via impressa encadernada (com rubrica em todas as folhas) e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analisá-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente. De acordo com as normas dos organismos internacionais, o prazo para efetivação do pagamento é de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento do produto pelo organismo parceiro.

Cabe destacar que o Parecer Técnico deverá ser elaborado, considerando o aspecto inovador e a contribuição que esse produto poderá trazer para a área em que está inserido, devidamente justificado, contemplando os objetivos, atividades e resultados vinculados ao PRODOC.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento na qual é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

## **6. Perfil do Consultor**

### **6.1 Formação:**

- Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Educação, de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais.
- Pós Graduação em Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais.

### **6.2. Experiência e Exigências Específicas:**

- Experiência mínima de 03 (três) anos em políticas públicas educacionais;
- Experiência mínima de 03 (três) anos em projetos que envolvam políticas públicas para públicos em situação de risco e vulnerabilidade social.

### **Desejável:**

- Conhecimento acerca do Programa Bolsa Família e a condicionalidade em educação deste programa.
- Conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

## **7. Insumos**

Para o cumprimento das atividades é necessário a previsão de viagens para suprir necessidade de aprofundamento de informações levantadas prevendo:

- 05 trechos (ida e volta) no total, com cobertura nacional.
- Cada trecho compreende 03 (três) diárias, totalizando 15 (trinta) diárias.

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, nos quais deve-se informar a

vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

## **8. Número de vagas**

01 (uma) vaga.

## **9. Localidade de Trabalho**

Brasília/DF.

## **10. Processo Seletivo e Critérios**

### **10.1. Processo Seletivo**

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS, que não residam em Brasília/DF, poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, gravadas e arquivadas na SECADI/MEC. A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo prazo para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Em data anterior à divulgação do resultado do Processo Seletivo e, conseqüente contratação, será solicitada ao(à) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no somatório das notas (análise de currículo e entrevista classificatória), a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória relativa à formação acadêmica e à experiência profissional solicitadas no Edital. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticá-las e encaminhá-las à UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos.

### **Formação Acadêmica - Máximo de 10 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, na área de Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais.	04 pontos

Curso de Pós-Graduação em Educação, Ciências Humanas ou Ciências Sociais. Pontuação <b>não cumulativa</b> obedecendo os seguintes critérios: <b>Especialização: 2,0; Mestrado: 4,0; Doutorado: 6,0.</b>	06 pontos
--	-----------

**Experiência Profissional - Máximo 40 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Dois pontos para cada ano de experiência em avaliação de políticas públicas educacionais e/ou sociais.	18 pontos
Dois pontos para cada ano de experiência em projetos que envolvam políticas públicas voltadas para populações em situação de risco e vulnerabilidade social.	18 pontos
<b>Desejáveis:</b> Conhecimento acerca do Programa Bolsa Família e da condicionalidade em educação deste programa.	02 pontos
Conhecimento acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	02 pontos

**Entrevista - Máximo 50 pontos**

<b>CARACTERIZAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento quanto às políticas de Educação para a Diversidade e Inclusão desenvolvidas pela SECADI/MEC.	Até 20 pontos
Conhecimento acerca das diretrizes do Programa Bolsa Família, gestão e interministerial e inter federativa do acompanhamento realizado pela área da educação.	Até 20 pontos
Conhecimentos acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens relativos à Formação Acadêmica e à Experiência Profissional.